



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 019/2013

Manfrinópolis, em 14 de maio de 2013.

De: Executivo Municipal

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor total de **R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)** e o prazo para a entrega dos livros será de **05 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato a ser firmado.

Atenciosamente,



Claudio Gubert

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância dos serviços a serem executados, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 14 de maio de 2013.


Claudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 019/2013 – DC

Manfrinópolis, em 14 de maio de 2013.

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 019/2013 expedido por Vossa Senhoria em 14 de maio de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

02	Executivo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito.
04.122.0401.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete.
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo Livros.
00170 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Cordialmente,

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
CRC PR 20585/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2013

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido para pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis.

Data da Solicitação: 14 de maio de 2013.

Empresa: EDEGAR PEGORARO - ME

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, nº 223 Q 494 L 18 BAIRRO MARREAS,
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.601.190.

CNPJ: 12.317.882/0001-00.

Lote 01 Itens	Descrição	Und	Qtd	Valor total contratado
01	pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis	Und	01	3.230,00
VALOR TOTAL				R\$: 3.230,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15/07/2013

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) dias após assinatura do contrato.

ASSINATURA:



CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 019/2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 15 de maio de 2013

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis**, em conformidade com o pedido formulado pelo Executivo Municipal de Manfrinópolis, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº 019/2013, de 23 de abril 2013, do Senhor Claudio Gubertt Prefeito Municipal o preço estimado total importa em um valor de **R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada:**

Art. 24 - II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº 9.648, de 1994)

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Taís Guimarães da Silva

TAÍS GUIMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2013

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis.**

Manfrinópolis, em 16 de maio 2013.

ADÃO RIVALDO RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação
CPF: 332.572.489-20

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 134392

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n°
5465/2011 de 29/08/2011, concede alvará de licença para localização a:

Nome EDEGAR PEGORARO - ME CNPJ/CPF : 12.317.882/0001-00 Nome de Fantasia
Localização AV DUQUE DE CAXIAS 223 Q 494 L 18 MARREAS 85601.190 FRANCISCO BELTRAO - PR
Atividades FABRICACAO DE TINTAS E REVESTIMENTOS A BASE DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00

Emitido em 04/03/2013	Valido até
--------------------------	------------

Area total do imóvel 190,00 m ²	Area utilizada pela empresa 190,00 m ²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 4 de MARÇO de 2013.

Dir Dpto Adm Tributário

Cleomar Macagnan Dall'Agnol
Dir. Depto Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **3051/2013**

Certidão válida até: **24/06/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
134392	12.317.882/0001-00	378609	

Razão Social	Nome de Fantasia
EDEGAR PEGORARO - ME	

Localização	Número
AV DUQUE DE CAXIAS	223

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

de Abril de 2013

Certidão emitida às **10:56:23** do dia **25/04/2013**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTMHQ2TQTJCX2H9QEP**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10183609-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.317.882/0001-00**

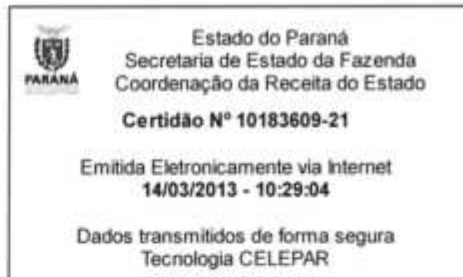
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação .

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/07/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDEGAR PEGORARO - ME
CNPJ: 12.317.882/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 06:29:59 do dia 04/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2013.
Código de controle da certidão: **61EF.62E2.814F.9C9D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12317882/0001-00

Razão Social: EDEGAR PEGORARO

Endereço: R BAHIA 655 AP 15 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2013 a 28/03/2013

Certificação Número: 2013022714111041316010

Informação obtida em 14/03/2013, às 10:30:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000322013-14021882

Nome: EDEGAR PEGORARO - ME

CNPJ: 12.317.882/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/04/2013.

Válida até 22/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDEGAR PEGORARO - ME

CNPJ 12.317.882/0001-00, no período compreendido entre 14/03/1992 e 14/03/2013.


FRANCISCO BELTRAO/PR, 15 de Marco de 2013, 11:44:38


SANDRA CANOVA ANDRETTO

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEGAR PEGORARO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.317.882/0001-00

Certidão n°: 25435501/2013

Expedição: 14/03/2013, às 11:03:46

Validade: 09/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEGAR PEGORARO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.317.882/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EDEGAR PEGORARO
AV DUQUE DE CAXIAS, Nº. 223
Francisco Beltrão - PR
CNPJ/CPF: 12.317.882/0001-00

Balanco Patrimonial

Página: 0001

INSC. ESTAD: 9062691201 NIRE: 20127231846

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício
1	A T I V O	27.239,32
1.1	ATIVO CIRCULANTE	26.914,15
1.1.01	DISPONIBILIDADE	6.301,34
1.1.01.001	BENS NUMERARIOS	6.301,34
1.1.01.001.0001	1 CAIXA	6.301,34
1.1.03	ESTOQUES	20.612,81
1.1.03.0001	30 ESTOQUE DE MERCADORIAS	20.612,81
1.3	IMOBILIZADO	325,17
1.3.02	IMOBILIZADO	325,17
1.3.02.001	BENS E DIREITOS EM USO	325,17
1.3.02.001.0002	624 MOVEIS E UTENSILIOS	325,17

EDEGAR PEGORARO
AV DUQUE DE CAXIAS, N° 223
Francisco Beltrão - PR
CNPJ/CPF: 12.317.882/0001-00

Balanco Patrimonial

Página: 0002

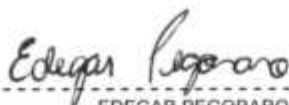
INSC. ESTAD: 9062691201 NIRE: 20127231846

Periodo de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício
2	PASSIVO	-27.239,32
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-14.721,38
2.1.01	CIRCULANTE	-14.721,38
2.1.01.020	OBRIGACOES SOCIAIS/TRABALHISTA	-1.996,57
2.1.01.020.0002	191 FGTS A RECOLHER	-124,97
2.1.01.020.0007	509 PRO LABORE A PAGAR	-553,58
2.1.01.020.0008	510 SALARIOS A PAGAR	-1.137,14
2.1.01.020.0010	512 INSS A RECOLHER	-180,88
2.1.01.030	OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	-1.179,61
2.1.01.030.0022	3390 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-1.179,61
2.1.01.040	CREDORES DIVERSOS	-11.264,55
2.1.01.040.0001	218 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-11.264,55
2.1.01.060	PROVISÃO FÉRIAS E 13º E ENCARGOS	-280,65
2.1.01.060.0002	221 FERIAS	-280,65
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	-12.517,94
2.4.01	PATRIMONIO LIQUIDO	-12.517,94
2.4.01.001	CAPITAL SOCIAL	-100,00
2.4.01.001.0001	237 CAPITAL SUBSCRITO	-100,00
2.4.01.020	RESULTADO DO EXERCICIO	-12.417,94
2.4.01.020.0001	245 RESULTADO DO EXERCICIO	-12.417,94

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2012.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Maio de 2013.



EDEGAR PEGORARO
SÓCIO GERENTE
CPF: 010.469.669-95



GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF: 999.222.159-34
CRC: PR 045504/O-0

EDEGAR PEGORARO

AV DUQUE DE CAXIAS, Nº. 223

Francisco Beltrão - PR

CNPJ/CPF: 12.317.882/0001-00

INSC. ESTAD: 9062691201 NIRE: 20127231846

Demonstração do Resultado do Exercício


Página: 0001

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012


Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício
3	CONTAS RESULTADO	-12.417,94
3.1	LUCRO BRUTO	-20.015,07
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-20.922,09
3.1.01.001	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	-22.268,38
3.1.01.001.0009	520 RECEITAS C/ PREST. SERVICOS	-22.268,38
3.1.01.005	GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS	1.346,29
3.1.01.005.0010	530 (-)SIMPLES NACIONAL	1.346,29
3.1.04	CUSTO DAS MERC E SERVICOS	907,02
3.1.04.100	CMV TOTAL	907,02
3.1.04.100.0005	434 FRETES E CARRETOS	907,02
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	7.597,13
3.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	6.445,28
3.2.01.0001	441 SALARIOS E ORDENADOS	3.748,80
3.2.01.0003	443 DECIMO TERCEIRO SALARIO	208,27
3.2.01.0004	444 FERIAS	280,65
3.2.01.0006	446 FGTS	341,56
3.2.01.0062	465 PRO LABORE	1.866,00
3.2.02	DESPESAS COM VENDAS	22,50
3.2.02.0061	449 CONSERV. DE BENS	22,50
3.2.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.129,35
3.2.03.0029	477 DESP. C/CARTORIOS	5,55
3.2.03.0047	3494 MATERIAL PARA USO E CONSUMO	1.123,80

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2012.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Maio de 2013.



EDEGAR PEGORARO
SÓCIO GERENTE
CPF: 010.469.669-95



GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF: 999.222.159-34
CRC: PR 045504/O-0



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90626912-01	12.317.882/0001-00	04/2013



Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EDEGAR PEGORARO ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV DUQUE DE CAXIAS, 223 - MARREAS - CEP 85601-190 FONE: (46) 3524-6145 - FAX: (46) 3524-6145
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 04/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 04/2013
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Económica Principal do Estabelecimento	2071-1/00 - FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS
Atividade(s) Económica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	010.469.669-95	EDEGAR PEGORARO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 17/05/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90626912-01	
Emitido Eletronicamente via Internet 17/04/2013 11:01:45	
 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.317.882/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2010
NOME EMPRESARIAL EDEGAR PEGORARO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 223	COMPLEMENTO
CEP 85.601-190	BAIRRO/DISTRITO MARRECAS	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/03/2013** às **10:55:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180019561-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDEGAR PEGORARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OLIDE FRANCISCO PEGORARO		(mãe) NILSE MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-09-1990	IDENTIDADE número 9.597.475-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 010.469.669-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BAHIA			NÚMERO 655
COMPLEMENTO APTO 15	BAIRRO / DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	CEP 85605-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDEGAR PEGORARO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 223
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MARRECAS	CEP 85601-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.100,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte mil e cem reais.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2071-1/00 Atividades secundárias 4741-5/00 4330-4/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Fábricação de tintas e revestimentos a base de água. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pinturas de edifícios em geral.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-08-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.317.882/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EDEGAR PEGORARO ME			
DATA DA ASSINATURA 13-03-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edgar Pegoraro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 13, 03, 13	AUTE	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2013 SOB NÚMERO: 20131563297 Protocolo: 13/156329-7, DE 14/03/2013 Empresa: 41 8 0019561 6 EDEGAR PEGORARO ME Sebastião Motta</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDEGAR PEGORARO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0019561-6	CNPJ 12.317.882/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/08/2010	Data de Início de Atividade 02/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 223, MARRECAS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-190			
Objeto Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede			
Capital: R\$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/03/2013 Número: 20131563297		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário EDEGAR PEGORARO		CPF: 010.469.669-95	
Identidade: 95974759,ssp/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

13/156328-9



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de março de 2013

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO

PARANÁ

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(ANEXO IV)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

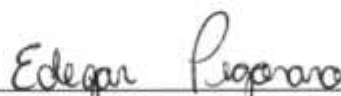
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Edegar Pegoraro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.317.882/0001-00, estabelecida na Rua Av. Duque de Caxias, nº 223, bairro Marrecas, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, CNPJ nº 01.614.343/0001-09, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal:	Nº do Contrato:
---------------------------	------------------------

Produtos	Quantidade
Tinta acrílica rende mais 18,0lts Renner	6
Massa corrida PVA	3
Selador Acrílico 20kg	5
Tinta acrílica semi brilho 18,0lts Renner	1

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Francisco. Beltrão, em 07 de maio de 2013.



Edegar Pegoraro
CPF nº 010.469.669-95
Av. Duque de Caxias, 223
Francisco Beltrão – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 019/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2013.

OBJETO: pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 019/2013.


CONTRATADO: EDEGAR PEGORARO - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).


DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2013.


Claudio Gubert
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 744 Pág.: 3A
Data: 18 105 12013


PUBLICADO NO

DIOEMS
Edição n.º: 347 Pág.: 12
Data: 20 105 12013


Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 20 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0347

Página 12 / 056

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 809/2013
DATA: 08.05.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 08.05.2013 a funcionária pública do Município a Senhora Loide Cristiani Lucini, portadora do CPF nº 061.976.289-81 e RG nº 9.281.980-9 SSP/PR, como responsável para operar os serviços de Agente de Correios Comunitária e para assinar os relatórios de prestação de serviços mensais, na Comunidade de Barra Grande, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,
Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. de Administração

PORTARIA Nº 810/2013
DATA: 13.05.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 10.05.2013 o Sr. Fernando Rodrigues, portador do CPF Nº 029.307.339-26 e Cédula de Identidade RG nº 7.501.079-6, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Motorista II com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado junto a Defesa Civil - Bombeiros Comunitários, face a aprovação em 8º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2011 de 10.06.2011.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.05.2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,
Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. de Administração

PORTARIA Nº 812/2013
DATA: 15.05.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

RESOLVE:

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número 0458/2013, a partir da data de 08.05.2013, a Servidora Tieli Daiana dos Santos Ávila, portadora do CPF nº 053.115.649-46 e Cédula de Identidade RG nº 9.166.448-8, SSP/PR, ocupante do Cargo de Merendeira.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08.05.2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,
Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. de Administração

PORTARIA Nº 813/2013
DATA: 15.05.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:**

Art. 1º) Nomear a partir de 14.05.2013 o Sr. Lindomar Ascari, portador do CPF Nº 017.112.219-45 e Cédula de Identidade RG nº 6.675.248-8, expedida pela SSP/PR para ocupar o Cargo de Operador de Máquinas com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado junto ao Departamento de Obras e Viação, face a aprovação em 3º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2011 de 10.06.2011.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14.05.2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI - Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI - Dir. Depto. de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 030/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	FERNANDA CRISTINA PAESE	R\$ 13.900,00
1ª	02	FERNANDA CRISTINA PAESE	R\$ 17.950,00
1ª	03	FERNANDA CRISTINA PAESE	R\$ 11.320,00
1ª	04	FERNANDA CRISTINA PAESE	R\$ 20.380,00
1ª	05	FERNANDA CRISTINA PAESE	R\$ 40.050,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 030/2013 realizado em 14/05/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 14 de Maio de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realização de licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 04 (quatro) de Junho de 2013, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização fabricação de estruturas metálicas destinadas a Ornamentação Natalina Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital de Pregão Presencial Nº 036/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3521-8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 de Maio de 2013.

Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 013/2013

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 019/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2013.**

OBJETO: pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Beia Vista de propriedade do município de Manfrinópolis conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 019/2013.

CONTRATADO: EDEGAR PEGORARO-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).

DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 20 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0347

Página 12 / 056

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

PORTARIA N.º 809/2013
DATA: 08.05.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 08.05.2013 a funcionária pública do Município a Senhora Loide Cristiani Lucini, portadora do CPF nº 061.976.289-61 e RG nº 9.281.980-9 SSP/PR, como responsável para operar os serviços de Agente de Correios Comunitária e para assinar os relatórios de prestação de serviços mensais, na Comunidade de Barra Grande, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

PORTARIA N.º 810/2013
DATA: 13.05.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 10.05.2013 o Sr. Fernando Rodrigues, portador do CPF nº 029.307.339-26 e Cédula de Identidade RG nº 7.501.079-6, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Motorista II com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado junto a Defesa Civil - Bombeiros Comunitários, face a aprovação em 8º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2011 de 10.06.2011.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.05.2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

PORTARIA N.º 812/2013
DATA: 15.05.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

CONJERAR:

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número 0458/2013, a partir da data de 08.05.2013, a Servidora Tielí Daiana dos Santos Ávila, portadora do CPF nº 053.115.649-46 e Cédula de Identidade RG nº 9.166.448-8, SSP/PR, ocupante do Cargo de Merendeira.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08.05.2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

PORTARIA N.º 813/2013

DATA: 15.05.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 14.05.2013 o Sr. Lindomar Ascari, portador do CPF N.º 017.112.219-45 e Cédula de Identidade RG nº 6.675.248-8, expedida pela SSP/PR para ocupar o Cargo de Operador de Máquinas com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado junto ao Departamento de Obras e Viação, face a aprovação em 3º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2011 de 10.06.2011.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14.05.2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI - Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI - Dir. Depto. de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N.º 030/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	FERNANDA CRISTINA PAESE	R\$ 13.900,00
1ª	02	FERNANDA CRISTINA PAESE	R\$ 17.950,00
1ª	03	FERNANDA CRISTINA PAESE	R\$ 11.320,00
1ª	04	FERNANDA CRISTINA PAESE	R\$ 20.380,00
1ª	05	FERNANDA CRISTINA PAESE	R\$ 40.050,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N.º 030/2013 realizado em 14/05/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 14 de Maio de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 04 (quatro) de Junho de 2013, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/fabricação de estruturas metálicas destinadas a Ornamentação Natalina Municipal. Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital de Pregão Presencial N.º 036/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 de Maio de 2013.

Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N.º 013/2013

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA N.º 019/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.686/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA N.º 019/2013.

OBJETO: pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA n.º 019/2013.

CONTRATADO: EDEGAR PEGORARO-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).

DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2013.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 019/2013
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES**.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2013.
OBJETO: pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 019/2013.
CONTRATADO: EDEGAR PEGORARO - ME.
VALOR TOTAL R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).
DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
 Convoca-se Tutores, alunos, e funcionários do Polo de Apoio Presencial de Flor da Serra do Sul, localizada na Rua Cristiano Bendoricchi, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referido Polo, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma ASSEMBLÉIA GERAL, que será realizada no dia 30 de Maio de 2013, às 19 horas na sede do Polo de Apoio Presencial, para a discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- 1 - **DISCUTIR E APROVAR O ESTATUTO DA UNIDADE EXECUTORA**
- 2 - **ELEGER E DAR POSSE À DIRETORIA, AO CONSELHO DELIBERATIVO E AO CONSELHO FISCAL**
- 3 - **LAVRAR ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA.**

Flor da Serra do Sul, 16 de Maio de 2013
Fabiola Raquel Henn
 Secretária Administrativa do Polo de Apoio Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: próprios
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000.

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
TERMO DE CONVÊNIO Nº.
 Termo de Convênio que celebra o PRANCHITA, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE EXCEPCIONAIS DE PRANCHITA.
 Termo de Convênio que celebra o PRANCHITA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Simão Faquinel PR, inscrita no CNPJ nº 78.113.818-00, representado pelo Prefeito Municipal residente e domiciliado à Avenida Rio PR, portador do CPF nº. 019.299.299-00 denominado CONVENIENTE, e a AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº Leonório magnani,74, no Município de Pranchita, representada pela sua diretora Sra. ROSIMARI POZZI do CPF nº. 004.842.729-55, denominada CONVENIADA, celebram o presente termo de convênio constante na Lei Municipal nº. 1005/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
 Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo a manutenção da APAE - Excepcionais de Pranchita, demandando os portadores de deficiências.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO
 O presente tem sua fundamentação legal no inciso II do art. 24 da Constituição Federal de 1988, art. 216 e 217 da Constituição do Estado do Paraná de 1988, Lei Municipal nº. 1005/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
 Para a execução do presente convênio a CONVENIADA a importância de até no ano de 2013, repassados mensalmente (seiscentos Reais), correndo a despesa com:
 06 - Secretaria de Educação
 06.001 - Secretaria de Administração
 12.367.00062-036 - Apae - R\$ 3.350.43.00.00 - Subvenção para manutenção de serviços.
CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO
 Os recursos serão repassados mensalmente, mediante depósito em nome da agência 0738 conta corrente 55243-7.
CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2013
 Termo de Convênio que entre si celebram PRANCHITA, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - APMI, para manutenção da Casa Lar.
 Termo de Convênio que entre si celebram PRANCHITA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Simão Faquinel, nº 384, nesta cidade inscrita no CNPJ nº 78.113.834/0001-09, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS MICHELON, brasileiro, domiciliado à Avenida Rio Claro, nº. 432, na cidade de Pranchita, PR, do CPF nº. 019.290.769-75, doravante denominado CONVENIENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA-APMI, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ sob nº. 77.391.258/0001-90, com sede à Rua Municipal de Barracão-PR, neste ato representada pela SRA SANDRA KUNSLER DE SOUZA, brasileira, comerciante, inscrita no CNPJ nº. 477.085.229-00, doravante simplesmente denominada CONVENIADA, celebram o presente termo de convênio sob autorização e determinação do Prefeito Municipal nº. 953/2011, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
 Constitui objeto do presente convênio a manutenção de serviços de terceiros pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo atender as necessidades de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, órfãos, abandonados e/ou egressos de Unidades de Proteção Especial, assim como os portadores de deficiências, demandando proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, para a permanência e a aquisição de habilidades e consumo de elebram o presente sob autorização do Prefeito Municipal nº. 953/2011, denominado C de habilidades para a convivência no mundo do trabalho, conforme Plano de Atendimento em anexo, aprovado, que faz parte integrante do presente, independentemente de qualquer modificação.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO
 O presente tem sua fundamentação legal no inciso II do art. 24 da Constituição Federal de 1988, art. 216 e 217 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 8.069/90, Este Lei Federal nº. 8.666/93, Lei de Licitação nº. 10.520/02, Lei Administrativas, e Lei Municipal 1000/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
 Para a execução do presente Convênio, o CONVENIENTE repassará mensalmente a CONVENIADA a importância de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em 2013, enquanto houver internos encaminhados pelo Conselho Municipal de Assistência Social para a Casa Lar.
 08 - Secretaria de Promoção e Assistência Social

Av. Rio Grande do Sul, 937 - 85750-000 - PLANALTO - PR
 Fone: (46) 3555-1265
 Círculo de Imprensa
Tradição
 Supermercado e Açougue
 DILSO STORCH-Prefeito Municipal
 CAROBA, EM 15 DE MAIO DE 2013.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA
 publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Art. 2º O presente Portaria entrara em vigor a partir de sua

Jornal
Tribuna

SESI
 Sesi
 Sesi
 Sesi
 Sesi



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 059/2013.

OBJETO: pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis conforme Processo de licitação DISPENSA nº 019/2013.

CONTRATADO: EDEGAR PEGORARO - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)

DISPENSA Nº: 019/2013.


DATA DA ASSINATURA: 20/05/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado após a efetiva execução dos serviços de pintura, mediante a apresentação das notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 25 de maio de 2013.

Manfrinópolis, 20 de maio de 2013.


Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 0349 Pág.: 67/106
Data: 22 / 05 / 2013

PUBLICADO NO

DIO EMS.
Edição n.º: 349 Pág.: 67
Data: 22 / 05 / 2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 22 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0349

Página 57 / 106

PORTARIA Nº 1836/2013

20.05.2013

Súmula: Convoça Servidor Público Municipal, Redistribui e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, RESOLVE:
Art. 1º-Redistribuir Servidor Público Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Matrícula	Servidor	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
848-1	Robson de Rocha	Meio Ambiente	Agricultura

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2013.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

PORTARIA Nº 1837/2013

20.05.2013

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para assumir a subunidade da SEAB do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º-Designar o Servidor Público Municipal Sr. ROBSON DA ROCHA, portador do RG nº 10.500.656-0 SSP/PR, para assumir a subunidade da SEAB do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 1811/2013 de 11 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

PORTARIA Nº 1838/2013

20.05.2013

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 0433/11 de 01.03.2011, Art. 19 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço a Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível	
		De:	Para:
151-1	José Madruga da Rosa	010	011
789-1	Rozenilda Aparecida Justimiano	003	004

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

PORTARIA Nº 1839/2013

20.05.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 961/2013 de 22 de outubro de 2012; RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ROSALINA PADILHA DA SILVA, portadora do RG sob nº 4.981.129-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 205-1, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA COM PÓS-GRADUAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 20 de maio de 2013 a 18 de agosto de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

PORTARIA Nº 1840/2013

21.05.2013

Súmula: Concede Férias Antecipadas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 044/2013 de 20 de maio de 2013

RESOLVE:
Art. 1º-Conceder 30 (Trinta) dias de férias antecipadas conforme solicitação através do Processo nº 044/2013 de 20 de maio de 2013 ao Servidor Público Municipal Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES, portador do RG sob nº 3.465.482-4 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, conforme Matrícula nº 124-1 a partir de 21 de maio de 2013 a 20 de junho de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 059/2013.

OBJETO: pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis conforme Processo de licitação DISPENSA nº 019/2013

CONTRATADO EDEGAR PEGORARO - ME
VALOR CONTRATADO R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)

DISPENSA Nº 019/2013
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2013

RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será efetuado após a efetiva execução dos serviços de pintura, mediante a apresentação das notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 25 de maio de 2013.
Manfrinópolis, 20 de maio de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede em Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 06 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza com aproximadamente 58 (cinquenta e oito) itens para atender as necessidades das Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de ADM e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Interior, Secretaria Municipal de Agricultura, Câmara Municipal de Vereadores) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10 01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 22 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0349

Página 67 / 106

PORTARIA Nº 1836/2013
20.05.2013

Súmula: Convoça Servidor Público Municipal, Redistribui e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, RESOLVE:

Art. 1º-Redistribuir Servidor Público Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Matrícula	Servidor	De Secretaria de:	Para a Secretaria de:
849-1	Robson de Rocha	Meio Ambiente	Agricultura

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

PORTARIA Nº 1837/2013
20.05.2013

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para assumir a subunidade da SEAB do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o Servidor Público Municipal Sr. ROBSON DA ROCHA, portador do RG nº 10.500.656-0 SSP/PR, para assumir a subunidade da SEAB do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 1811/2013 de 11 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

PORTARIA Nº 1838/2013
20.05.2013

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 0433/11 de 01.03.2011, Art. 19 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço a Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível	
		De	Para
151-1	José Maduga da Rosa	010	011
789-1	Rozenilda Aparecida Justimiano	003	004

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

PORTARIA Nº 1839/2013
20.05.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 961/2013 de 22 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ROSALINA PADILHA DA SILVA, portadora do RG sob nº 4.981.129-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 205-1, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA COM PÓS-GRADUAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 20 de maio de 2013 a 18 de agosto de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

PORTARIA Nº 1840/2013
21.05.2013

Súmula: Concede Férias Antecipadas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 044/2013 de 20 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 30 (Trinta) dias de férias antecipadas conforme solicitação através do Processo nº 044/2013 de 20 de maio de 2013 ao Servidor Público Municipal Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES, portador do RG sob nº 3.465.482-4 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, conforme Matrícula nº 124-1 a partir de 21 de maio de 2013 a 20 de junho de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 059/2013.

OBJETO: pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis conforme Processo de licitação DISPENSA nº 019/2013

CONTRATADO: EDEGAR PEGORARO-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)

DISPENSA Nº 019/2013

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado após a efetiva execução dos serviços de pintura, mediante a apresentação das notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 25 de maio de 2013.

Manfrinópolis, 20 de maio de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 06 de junho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza com aproximadamente 58 (cinquenta e oito) itens para atender as necessidades das Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de ADM e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Interior, Secretaria Municipal de Agricultura, Câmara Municipal de Vereadores) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10 01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 059//2013 QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a
empresa EDEGAR PEGORARO - ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro **EDEGAR PEGORARO - ME**, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 223, Bairro Marrecas, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-190, inscrita no CNPJ sob nº 12.317.882/0001-00, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se **Prestar serviços de pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade DISPENSA Nº 019/2013 e abaixo:

Lote 01 Itens	Descrição	Und	Qtd	Valor total contratado
01	pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis	Und	01	3.230,00
VALOR TOTAL				R\$: 3.230,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme DISPENSA Nº 019/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será **efetuado após a efetiva execução dos serviços de pintura**, mediante a apresentação das notas fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

02 Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

02.001
04.122.0401.2003
3.3.90.30.00.00
00170 - 00000

Gabinete do Prefeito.
Manutenção das Atividades do Gabinete.
Material de Consumo Livros.
Recursos Ordinários (Livres)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento da fatura, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTA - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo [segundo] mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getulio Vargas) ocorrido no período.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será até 25 de maio de 2013, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será de 25 de maio de 2013, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pela Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem previa autorização da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 20 de maio de 2013.

CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal de Manfrinópolis
CPF: 628.422.939-91

EDEGAR PEGORARO
EDEGAR PEGORARO - ME
CPJ: 12.317.882/0001-00

ADRIANA INÊS MERLINI
CPF: 028.230.579-35
Testemunha
Testemunha

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45
Testemunha Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 059//2013 QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a
empresa EDEGAR PEGORARO - ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro **EDEGAR PEGORARO - ME**, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 223, Bairro Marrecas, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-190, inscrita no CNPJ sob nº 12.317.882/0001-00, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se **Prestar serviços de pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade DISPENSA Nº 019/2013 e abaixo:

Lote 01 Itens	Descrição	Und	Qty	Valor total contratado
01	pintura completa dentro e fora de um pavilhão localizado no centro da comunidade São Sebastião da Bela Vista de propriedade do município de Manfrinópolis	Und	01	3.230,00
VALOR TOTAL				R\$: 3.230,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme DISPENSA Nº 019/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será **efetuado após a efetiva execução dos serviços de pintura**, mediante a apresentação das notas fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

02 Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

02.001

04.122.0401.2003

3.3.90.30.00.00

00170 - 00000

Gabinete do Prefeito.

Manutenção das Atividades do Gabinete.

Material de Consumo Livros.

Recursos Ordinários (Livres)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento da fatura, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTA - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo [segundo] mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getulio Vargas) ocorrido no período.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será até 25 de maio de 2013, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será de 25 de maio de 2013, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pela Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem previa autorização da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 20 de maio de 2013.

CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal de Manfrinópolis
CPF: 628.422.939-91

EDEGAR PEGORARO
EDEGAR PEGORARO - ME
CPJ: 12/317.882/0001-00

ADRIANA INÉS MERLINI
CPF: 028.230.579-35
Testemunha
Testemunha

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45
Testemunha Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO PORTARIA Nº 1748/2013

Jornal Tribuna Regional 02.01.2013

Edição n.º: 702 Pág.: 1B

Data: 08/01/2013

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2013 e da outras providências.


CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2013, que ficará assim constituída:

PRESIDENTE:

- Adão Rivorai Ramos – CPF: 332.572.489-20

PUBLICADO NO MEMBROS

- Adriel Carbonera – CPF: 069.445.189-45

- Arlete Zanchi Serafini – CPF: 016.125.989-86

SUPLENTES

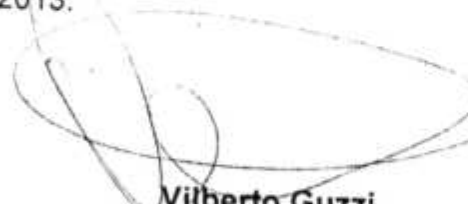
- Venildes Forsthofer – CPF: 017.423.919-07

- Dayana Leticia Alievi – CPF: 059.242.969-54

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de janeiro de 2013.


Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal